



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL

Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440

Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2024. 19/02/2024.

Às 10h:00 do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Sr. Breno Sandes – Chefe do Setor de Precatórios do TRT-19ª Região e a Sra. Monique de Mendonça Houli – Assessora do Setor de Precatórios do TRT-19ª Região.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial, listando as situações dos referidos entes a saber, iniciando-se pela situação do Município de Maceió em face das presenças na audiência da procuradora Municipal Dra. Barbara Carneiro e Secretário de Finanças de Maceió Dr. João Felipe Alves Borges e seu adjunto Dr. Fabrício Fernandes:

1) MACEIÓ-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003 – Aporte mensal conforme Plano de Pagamento homologado na Decisão de fls. 3027/3028, para 2024, em parcelas mensais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024 e parcelas no valor de R\$ 10.902.526,37 (dez milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) nos meses de julho e dezembro de 2024. Em janeiro de 2024, o Município de Maceió realizou o pagamento de R\$ 8.436.900,33, referente à

parcela ajustada para Dezembro de 2023 e, até a presente data, nem realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2024, nem a parcela de fevereiro de 2024. Em 19/02/2024, há saldo da Conta Judicial da lista unificada no valor de **R\$ 65.606,43** (sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos). A Conta Judicial de Acordos nº 4000122397480 não possui qualquer valor, já que todo saldo existente foi transferido, no início de janeiro de 2024, para a conta judicial da lista unificada de credores conforme determina o art. 56 da Resolução CNJ nº 303/2019. Tendo em vista a proximidade de encerramento do prazo dado ao Município de Maceió para regularizar o repasse (10/03), observar que, caso não comprovada a regularização até esta data, a inadimplência do município será registrada novamente no Siconv/Transferegov. A Procuradora do Município de Maceió-AL, Dra. Bárbara Araújo Carneiro, fez-se presente, em contato com o Secretário Adjunto de Finanças, Dr. Fabrício Fernandes, este informou que as parcelas referentes a janeiro e fevereiro de 2024 serão comprovadas até dia 23/02/2024. A Procuradoria do Município de Maceió requereu a análise da proposta da primeira minuta do Edital de Acordos relativo ao primeiro semestre de 2024, já protocolada nos autos do Processo Administrativo nº 0500034-14.2018. Restou também ajustado todo o cronograma do próximo Edital de Acordo do Município de Maceió: 03 a 20 de junho de 2024 – período de atualização dos cálculos; 02 a 05 de julho de 2024 – audiências; previsão de pagamento: até 05 de agosto de 2024. A Procuradoria protocolará petição nos autos informando as correções das datas do cronograma do edital para que se adeque às novas datas. Ficou ajustado que o TRT 19ª Região irá informar até o dia 20 de cada mês, o advento de novas superpreferências em seus precatórios e, na hipótese de não serem informadas até a mencionada data no e-mail precatorios@tjal.jus.br, serão pagos os precatórios obedecendo-se a ordem cronológica geral da lista unificada de Maceió-AL.

2) ANADIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003 - Aporte Mensal de R\$ 272.615,89 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Em 30 de janeiro de 2024, o Município de Anadia efetuou o pagamento da 1ª parcela de 2024, no valor de **R\$ 217.950,97** (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), portanto em valor menor ao ajustado para o Plano de Pagamento homologado para 2024. Saldo da Conta Judicial nº 500104020012, de R\$ 698,22 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) em 19/02/2024. Os autos serão encaminhados conclusos para Decisão.

3) CANAPI-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003 – Aporte mensal de **R\$ 91.977,42** (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Em 16/01/2024 o Município de Canapi pagou o valor de **R\$ 70.895,96** e em 14/02/2024 pagou o valor de **R\$ 70.895,96**, valores abaixo daquele fixado no Plano de Pagamento homologado para 2024. Saldo da Conta Judicial nº 3500104026270, de **R\$ 72.067,11**, em 19/02/2024, aguardando o TRT-19 informar os valores atualizados de seus precatórios da 1ª a 5ª colocação, na ordem da lista cronológica, para que o valor seja transferido a este Tribunal, atentando-se se há alguma superpreferência. Aguardando à Justiça Trabalhista enviar as informações para transferência do recurso. Os autos serão encaminhados conclusos para Decisão.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003, aporte mensal para 2024 de R\$ 438.200,24 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos). Pagamento da parcela de janeiro de 2024 realizada no valor correto, sendo este utilizado para o pagamento parcial do Precatório nº 0500045-72.2020.8.02.9003, inscrito na 1ª Colocação da lista unificada de credores da Municipalidade devedora.

5) UNIÃO DOS PALMARES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003, aporte mensal para 2024 de R\$ 355.921,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos). Pagou a parcela referente a janeiro de 2024 em 09/02/2024. Saldo da Conta Judicial nº 2600105125351, em 16/02/2024, na ordem de **R\$ 356.465,73** cujo recurso será remetido ao TRF-5, para mais um pagamento parcial do 0429850-91.2019.4.05.0000 (PRC nº 181152), inscrito na 1ª colocação da lista unificada de credores da Municipalidade, sendo encaminhado e-mail nesta data, solicitando a emissão da correspondente GRU para possibilitar a transferência do valor.

Ao fim da reunião, fora entregue a Decisão da Presidência deste TJAL quanto à questão dos spreads bancários, pelo deferimento parcial do pedido do TRT – 19ª Região, no sentido de deferir a partilha proporcional dos spreads bancários quanto aos aportes de recursos provenientes de pagamento de Precatórios dos Municípios submetidos ao Regime Especial, mas mantendo a lista unificada de precatórios dos três tribunais partícipes.

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2024, fica designada para o dia **17/06/2024, às 10:00 horas**. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.